

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO | REF. 15

Estratégia Pedagógica da Formação para a Administração Pública - Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica

Duração: 60h

Enquadramento do Curso

1. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2019, de 06.03.2019, criou uma Comissão Técnica Multidisciplinar (CTM), incumbida de elaborar um relatório final com propostas, designadamente tendo em vista a concretização do reforço e diversificação dos modelos de formação na área da VMVD, tendo o referido relatório da CTM identificado fragilidades na área da formação.
2. Consecutivamente a esse Relatório, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19.08.2019 determinou que se procedesse à elaboração conjunta de um Plano Anual de Formação tendo em vista a uniformização de conceitos, a definição de conteúdos e metodologias formativas baseadas na análise de casos concretos, bem como a identificação de uma bolsa de formadores/as.
3. Considerando:
 - 3.1 As orientações emanadas pela CTM em matéria formativa na área da VMVD, bem como os objetivos do Plano Anual de Formação Conjunta Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica, nomeadamente: A atualização contínua de conhecimentos e competências; A uniformização de conceitos e a resposta às necessidades de um exercício profissional esclarecido através de uma visão Holística/Integradora/Multidisciplinar/Interdisciplinar/ Interseccional;
 - 3.2 Os conteúdos formativos e como os mesmos estão estruturados (Ver referenciais desenvolvidos e aprovados pela CTM e que servirão de base aos cursos- Anexo1);
 - 3.3 A necessidade de diferenciação das respostas em função quer do momento da intervenção, quer do grau de especialização exigido aos/às profissionais;
 - 3.4 A potencial abrangência (territorial e setorial) do Plano Anual de Formação Conjunta Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica;

4. Foi organizada uma proposta formativa de forma a adequar a sua estrutura à regulamentação e legislação específica do Pessoas 2030, assegurando a concretização das necessidades identificadas pela CTM, os objetivos previstos, e a sua melhor implementação a nível pedagógico, nos seguintes termos:

4.1 13 Módulos autónomos, de acordo com as seguintes linhas gerais:

- 4.1.1 Cada módulo (exceto o 4) não deve ter menos do que 12H de formação por forma a garantir uma qualidade mínima ao nível dos objetivos de aprendizagem e pedagógicos;
- 4.1.2 Cada módulo deve seguir o referencial formativo (conteúdos base) aprovado pela CTM;
- 4.1.3 Os módulos 1, 2, 3e 5 são de carácter obrigatório, podendo cada entidade, e de acordo com a especificidade da sua área de intervenção, escolher um conjunto de outros módulos de forma a completar a Ação Global.
- 4.1.4 Não obstante cada módulo ser tratado de forma individualizada, deverá privilegiar-se a lógica da formação contínua, ou seja, a frequência por parte de formandos/as de outros módulos do Plano, que se complementam entre si, e que completam a Ação candidata;
- 4.1.5 A frequência de cada módulo dará acesso a um Certificado de Participação.

Referencial: Estratégia Pedagógica da Formação para a Administração Pública - Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica

Designação	Estratégia Pedagógica da Formação para a Administração Pública - Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica		
Nº de Horas	60		
Modalidade de formação	Outra formação profissional	Forma de Organização	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente presencial • Em circunstâncias excepcionais, e mediante

			<p>parecer técnico prévio da CIG, síncrona</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não são permitidas sessões assíncronas
Métodos	Misto: recurso a suportes expositivos e metodologias participativas		
Aspetos adicionais de organização pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> • Nos termos previstos da formação profissional, nomeadamente da formação modular certificada, deverá estar garantida uma assiduidade mínima de 90% da carga formativa de cada curso; • A carga horária varia entre o mínimo de 48h (módulos, 1, 2, 3 e 5 que são mandatórios) • Nº de participantes por ação: mínimo 12, máximo 22. 		
Estrutura Programática	Módulos	Carga Horária	
	Módulo I – Terminologia conceptual e técnica em matéria de VMVD	12 horas	
	Módulo II – Diplomas e experiências nacionais e internacionais na área da VMVD	12 horas	
	Módulo III – 360.º - visão integrada da prevenção e intervenção em matéria de VMVD	12 horas	
	Módulo IV – Análise retrospectiva de homicídio em violência doméstica	6 horas	
	Módulo V – A VMVD e o regime jurídico	12 horas	
	Módulo VI - Procedimentos a adotar nas 72 horas após denúncia por crime de violência doméstica	12 horas	
	Módulo VII - Meios de prova e de obtenção de prova em matéria de VMVD	12 horas	

	Módulo VIII - Avaliação e gestão do risco de revitimação	12 horas
	Módulo IX - Intervenção com a pessoa agressora de VMVD	12 horas
	Módulo X - Prevenção, deteção e denúncia do crime de violência doméstica	18 horas
	Módulo XI - A mobilização de recursos e apoios às vítimas Atendimento, acolhimento, informação e apoio da vítima	12 horas
	Módulo XII - Intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de violência doméstica	12 horas
	Módulo XIII - Vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade acrescida	24 horas
Avaliação de Conhecimentos	<p>A definição dos critérios de avaliação é da responsabilidade da Entidade Formadora, enquanto entidade certificada. Esta Estratégia Avaliativa deverá contemplar os seguintes aspetos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensões/Níveis de Avaliação a serem consideradas: <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Avaliação Diagnóstica (Formandos/as); 1.2 Avaliação das Aprendizagens (Formandos/as); 1.3 Avaliação da Reação (Intervenientes no processo formativo, tais como Formandos/as, Formadores/as, Outros stakeholders a definir pela entidade); 1.4 Avaliação Impacto Vs Disseminação dos Resultados obtidos e Boas Práticas Identificadas 2. Para cada uma das Dimensões/Níveis de Avaliação acima identificados, definir a metodologia de avaliação a utilizar com base nos seguintes pressupostos: 	

	<p>2.1 Objetivos/resultados a alcançar com o processo avaliativo;</p> <p>2.2 Questões avaliativas (o que vai ser avaliado, porquê e para quê);</p> <p>2.3 Definir responsáveis e destinatários/as do processo avaliativo;</p> <p>2.4 Definir métodos, técnicas e instrumentos de avaliação;</p> <p>2.5 Definir os momentos de avaliação;</p> <p>2.6 Definir forma/meio/cronograma de divulgação dos resultados do processo avaliativo;</p> <p>2.7 Definir estratégias de disseminação dos resultados obtidos e boas práticas identificadas.</p>
Equipa de formação	O curso deverá ser ministrado por pessoas de reconhecido perfil académico e/ou experiência profissional de formação comprovada nas respetivas áreas do referencial que é de utilização obrigatória, conforme aviso de abertura, e com as necessárias competências pedagógicas.

Estrutura Programática

Módulo I – Terminologia conceptual e técnica em matéria de VMVD	Duração da Sessão: 12h
Objetivo Geral	
Adquirir informação sobre terminologia conceptual e técnica tendo em vista a partilha de um quadro comum entre os/as vários profissionais envolvidos/as na prevenção e no combate à VMVD.	
Objetivos específicos	
a) Promover o conhecimento sobre o significado, sentido e explicação dos termos e	

<p>conceitos utilizados no âmbito da VMVD, nos diversos domínios técnico-científicos, designadamente sobre relações familiares e análogas, sexo e género, igualdade e violência de género, sexualidade e relações de intimidade, vítima e pessoa agressora;</p> <p>b) Reconhecer os estereótipos e os papéis sociais de género associados à violência e seus impactos;</p> <p>c) Identificar as características e a dinâmica da VMVD.</p>
Perfil de entrada
<ul style="list-style-type: none">• Profissionais não especializados/as;• Profissionais especializados/as.
Perfil de saída
<p>Disponer de um conjunto de conhecimentos que incluam um quadro concetual comum em matéria de VMVD e a identificação dos principais conceitos associados à VMVD, bem como as suas características e dinâmica.</p>
Áreas e setores a envolver
<ul style="list-style-type: none">• Estado e Presidência;• Administração Interna;• Justiça;• Educação;• Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;• Saúde.
Conteúdos programáticos
Abordagem conceptual (6h)

1. Abordagem concetual:
 - 1.1 Sexo, género, igualdade e desigualdade, simetria e assimetria, e relações de poder;
 - 1.2 Distinção concetual: violência de género, VM, VD e violência nas relações de intimidade;
 - 1.3 Breve abordagem ao enquadramento jurídico português.
2. Tipificação dos comportamentos entendidos como VMVD:
 - 2.1 Violência física;
 - 2.2 Violência psicológica (emocional);
 - 2.3 Limitação ou privação da liberdade;
 - 2.4 Violência sexual;
 - 2.5 Violência económica.
 - 2.6 Outros comportamentos violentos: perseguição, negligência, omissão de cuidados e violência digital;
3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos – 1H

Características e dinâmica da VMVD (6h)

1. Género e VMVD :
 - 1.1 Estereótipos e papéis sociais de género e sua expressão nas relações de intimidade;
 - 1.2 Enquadramento histórico e cultural das questões da violência de género.
2. Características e dinâmica da VMVD.
3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Recursos pedagógicos

- LVD.

<ul style="list-style-type: none"> • Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011). • Plataforma para a Ação de Pequim aprovada na 4.^a Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995). • Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW (1979). • Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo opcional. • CP. 	
Módulo II – Diplomas e experiências nacionais e internacionais na área da VMVD	Duração da Sessão: 12h
Objetivo Geral	
Identificar e refletir sobre os instrumentos jurídicos e boas praticas nacionais e internacionais na área da VMVD.	
Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> a) Identificar e refletir sobre as experiências e as políticas públicas nacionais em matéria de VMVD; b) Identificar e distinguir os compromissos internacionais do Estado Português, assumidos nomeadamente no âmbito das Nações Unidas, Conselho da Europa, União Europeia e da CPLP na área da VMVD. 	
Perfil de entrada	
<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as. • Profissionais especializados/as. 	
Perfil de saída	
Conhecer as principais experiências nacionais e internacionais na área da VMVD.	

Áreas e setores a envolver

- Estado e Presidência.
- Administração Interna.
- Justiça.
- Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
- Saúde.

Conteúdos programáticos

Experiências nacionais em matéria de VMVD (6h)

1. Evolução das políticas públicas na prevenção e combate à VMVD:
 - 1.1 I Plano de Prevenção e Combate à VD (1999) à ENIND 2018-2030 – Portugal + Igual.
2. Transversalização dos instrumentos jurídicos em VMVD e adaptação às práticas profissionais:
 - 2.1 Interpretação dos instrumentos com enfoque sectorial e seu impacto nas práticas profissionais;
 - 2.2 Implementação de políticas e medidas na área da VMVD.
3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Experiências internacionais em matéria de VMVD (6h)

1. Nações Unidas:
 - 1.1 Declaração e Plataforma de Ação de Pequim;
 - 1.2 Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW (1979).
2. Conselho da Europa:

- 2.1 Convenção Europeia dos Direitos Humanos;
- 2.2 Carta Social Europeia (revista);
- 2.3 Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011);
- 2.4 Pacto Europeu para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2011-2020;
- 2.5 Convenção para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais – Convenção de Lanzarote;
3. União Europeia:
 - 3.1 Características do direito europeu;
 - 3.2 Carta Europeia dos Direitos Fundamentais.
4. CPLP.
5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Recursos pedagógicos

- Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND).
- Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, adotada a 25.09.2015, (A/RES/70/1).
- Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011).
- Plataforma para a Acção de Pequim aprovada na 4.ª Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995).
- Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW (1979).
- Convenção Europeia dos Direitos Humanos.
- Resolução do Parlamento Europeu: recomendações à Comissão sobre o combate à VM, de 25.02.2014 – 2013/2004(INL).

- Declaração de Maputo.
- Declaração de Luanda.
- Plano de Ação da CPLP para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (2011).
- Plano Estratégico de Cooperação para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (2010).
- Resolução de Lisboa.
- Memorando de Entendimento para a promoção da igualdade de género entre Portugal e Cabo Verde.
- Declaração de Lisboa.
- Convenção para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais – Convenção de Lanzarote.
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo opcional.

Módulo III – 360.º - visão integrada da prevenção e intervenção em matéria de VMVD

Duração da Sessão: 12h

Objetivo Geral

Obter uma visão de conjunto sobre as várias vertentes e respostas existentes no domínio da prevenção e intervenção na VMVD, promover a adoção de intervenções integradas e devidamente articuladas entre entidades.

Objetivos específicos

- a) Reconhecer conceitos básicos e indispensáveis no domínio da VMVD;
- b) Promover conhecimentos mínimos ao nível do enquadramento da VMVD no Sistema de Justiça Penal e no âmbito das respostas sociais de prevenção e apoio às vítimas;
- c) Reconhecer os principais aspetos da intervenção efetuada em cada área sectorial no domínio da VMVD;

<p>d) Contribuir para uma avaliação e gestão integrada dos casos e definição de propostas de fluxogramas e procedimentos de intervenção que estabeleçam as vias e formas de articulação entre serviços e entidades.</p>
<p>Perfil de entrada</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as; • Profissionais especializados/as; • Técnicos/as de Apoio à Vítima.
<p>Perfil de saída</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Dispor de um conjunto de conhecimentos mínimos e indispensáveis no domínio da VMVD que permita reconhecer os principais aspetos da intervenção efetuada em cada área setorial, através de uma visão global sobre as várias respostas existentes no domínio da prevenção e intervenção; • Melhorar a qualificação dos/as profissionais para adotar intervenções integradas e devidamente articuladas entre entidades.
<p>Áreas e setores a envolver</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência; • Administração Interna; • Justiça; • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; • Saúde.
<p>Conteúdos programáticos</p>
<p>Componente teórica – dos conceitos à intervenção numa visão em 360.º (6h)</p> <p>1. Terminologia e conceitos:</p>

- 1.1 VMVD – conceito sociológico e conceito jurídico-penal: dinâmicas e processo associados à VMVD;
- 1.2 Tipos de violência e tipos de vitimização (mulheres, adultos e crianças).
2. Normativos internacionais e regime jurídico:
 - 2.1 Conceito de VG e VD (ONU) para o conceito de VMVD (Conselho da Europa);
 - 2.2 Convenção CEDAW à Convenção de Istambul;
 - 2.3 LVD.
3. Detecção e denúncia:
 - 3.1 Detecção em contextos das áreas não judiciais;
 - 3.2 Crime público e implicações.
4. O processo-crime: da participação da ocorrência ao julgamento:
 - 4.1 Vítima enquanto sujeito processual penal;
 - 4.2 Proteção jurídica da vítima (medidas de proteção policial e judicial): prevenção da revitimização (avaliação e gestão do risco e plano de segurança) e medidas de contenção judicial da pessoa agressora (medidas de coação, vigilância eletrónica, PAVD).
5. Especificidades na intervenção com crianças:
 - 5.1 Articulação no sistema de promoção e proteção;
 - 5.2 Identificação à intervenção ou encaminhamento;
 - 5.3 Articulação entre justiça criminal e o sistema de proteção.
6. Boas práticas nos recursos e respostas existentes:
 - 6.1 RNAVVD;
 - 6.2 Guia de requisitos mínimos para a intervenção;
 - 6.3 Vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida;

6.4 Boas práticas sectoriais e ou de intervenção integrada.

Componente prática – intervenção integrada numa visão em 360.º (6h)

1. Promoção de uma visão de conjunto e integrada através da análise de casos práticos:
 - 1.1 Avaliação e caracterização inicial da situação;
 - 1.2 Identificação de necessidades imediatas;
 - 1.3 Planeamento da intervenção;
 - 1.4 Intervenção integrada a realizar (articulação entre entidades).
2. Análise crítica das intervenções efetuadas em casos concretos e propostas de articulação entre entidades:
 - 2.1 Identificação de aspetos positivos da intervenção efetuada;
 - 2.2 Identificação de aspetos que poderiam ser melhorados;
 - 2.3 Elaboração de fluxogramas entre as entidades locais aplicáveis aos casos concretos analisados e outros.

Recursos pedagógicos

- ECP.
- LVD.
- Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24.01.2018.
- Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo n.º 147/99, de 01.09.1999.
- Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND).
- Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020), RCM n.º 12-B/2015, de 20.03.2015.
- Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, RCM n.º 154/2018, de 29.11.2018.

- Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Nações Unidas, de 20.12.1963.
- Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW (1979).
- Plataforma para a Ação de Pequim aprovada na 4.^a Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995).
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência e Protocolo opcional.
- Resolução da Assembleia Geral da ONU “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, adotada a 25.09.2015, (A/RES/70/1).
- Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011).
- Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e violência de género.
- Modelo de protocolo para a territorialização da Rede nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.
- Guia Prático-Violência Interpessoal - Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde- DGS, 2017.
- Maus-Tratos em Crianças e Jovens-Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção-DGS, 2011.
- Violência Interpessoal – Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde-DGS, 2016.
- Maus-Tratos em Crianças e Jovens- Intervenção da Saúde-Documento Técnico-DGS, 2008.
- Guia de Orientações para Profissionais da Educação na Abordagem de situações de Maus-Tratos ou Outras Situações de Perigo.
- Guia de Orientações para Profissionais da Saúde na Abordagem de situações de Maus-Tratos ou Outras Situações de Perigo.
- Guia de Orientações para Profissionais das Forças de Segurança na Abordagem

de situações de Maus-Tratos ou Outras Situações de Perigo.

- Guia de Orientações para Profissionais da Ação Social na Abordagem de situações de Maus-Tratos ou Outras Situações de Perigo.
- Manual para a educação de Infância - crianças expostas à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade.
- Manual para os ensinos básico e secundário - crianças e jovens expostas/os à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade.
- Referencial de Educação para a Saúde.
- APAV (2016): Manual EMAV: Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de Violência Doméstica e de Género-Procedimentos e Roteiro de Recursos.
- Manual de aplicação da Ficha de avaliação de risco em violência doméstica (RVD)-MAI.
- Guia de Recursos na área da Violência Doméstica.
- Portal Violência Doméstica da CIG.
- Como aumentar a minha segurança.
- Proteja-se-Queixas eletrónicas-Micro-site da violência doméstica-MAI.
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Módulo IV – Análise retrospectiva de homicídio em violência doméstica

Duração da Sessão: 6h

Objetivo Geral

Refletir sobre os relatórios publicados pela EARHVD, suas conclusões e recomendações e sua implicação na prática profissional.

Objetivos específicos

- a) Conhecer a metodologia de estudo e análise da EARHVD;

- b) Analisar conjuntamente os relatórios elaborados;
- c) Compreender as razões, circunstâncias e o contexto em que ocorreram os homicídios em VD analisados nos relatórios;
- d) Reconhecer as oportunidades de intervenção das entidades sinalizadas em situações de VD;
- e) Identificar metodologias preventivas que permitam corrigir erros e ultrapassar insuficiências do sistema de intervenção.

Perfil de entrada

- Profissionais especializados/as;
- Técnicos/as de Apoio à Vítima;
- Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público.

Perfil de saída

Análise reflexiva sobre a intervenção de cada um dos setores no âmbito das suas atribuições e competências em situações de VD, identificando metodologias preventivas, compreensão da importância do trabalho intersectorial e interdisciplinar, da comunicação e cooperação entre serviços e a necessidade de desenvolver ferramentas que os concretizem.

Áreas e setores a envolver

- Estado e Presidência;
- Administração Interna;
- Justiça;
- Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Saúde;
- Conselho Superior da Magistratura;

- Procuradoria-Geral da República.

Conteúdos programáticos

1. Enquadramento legal da EARHVD, objetivos, composição e metodologia de análise:
 - 1.1 Enquadramento jurídico-institucional (artigo 4.º – A da LVD);
 - 1.2 Objetivos da análise retrospectiva;
 - 1.3 Missão e composição da equipa;
 - 1.4 Processo de análise.
2. Os relatórios da EARHVD:
 - 2.1 Apresentação dos relatórios produzidos pela equipa;
 - 2.2 Análise conjunta das conclusões e recomendações;
 - 2.3 Identificação das oportunidades perdidas de intervenção por cada um dos setores;
 - 2.4 Identificar metodologias preventivas que permitam corrigir erros e ultrapassar insuficiências do sistema de intervenção.
3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Recursos pedagógicos

- Regulamento Interno da EARHVD.
- Manual de Procedimentos da EARHVD.
- Relatórios publicados pela EARHVD.

Módulo V – A VMVD e o regime jurídico

**Duração da
Sessão: 12h**

Objetivo Geral

Adquirir informação e instrumentos jurídicos para promover a prevenção e o combate à VMVD.

Objetivos específicos

- a) Partilhar um quadro concetual comum em matéria de regulamentação jurídica relativa à VMVD;
- b) Compreender o significado, sentido e explicação dos conceitos utilizados e crimes autonomizados no âmbito da VMVD;
- c) Compreender o conceito de vítima e de agressor (pessoa agressora);
- d) Conhecer a legislação nacional e internacional;
- e) Identificar os instrumentos nacionais e internacionais de regulação e intervenção.

Perfil de entrada

- Profissionais não especializados/as;
- Profissionais especializados/as;
- Técnicos/as de Apoio à Vítima.

Perfil de saída

Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências que incluam um quadro concetual jurídico comum em matéria de VMVD e a identificação dos crimes associados à VMVD.

Áreas e setores a envolver

- Estado e Presidência;
- Administração Interna;
- Justiça;

- Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Saúde.

Conteúdos programáticos

Regime jurídico da VD (6h)

1. Regime jurídico da VD:
 - 1.1 Crime de VD – análise do artigo 152.º do CP;
 - 1.2 Tipos de violência e tipos de vitimização (adultos e menores);
 - 1.3 Regime jurídico da prevenção da VD, proteção e assistência às vítimas – LVD;
 - 1.4 Medidas de proteção às vítimas de VD: vigilância eletrónica e teleassistência;
 - 1.5 Medidas para proteção de testemunhas em processo penal;
 - 1.6 Responsabilidades parentais e articulação entre jurisdição penal e família e menores;
 - 1.7 Situação de maiores acompanhados.
2. Vítima enquanto sujeito processual penal.
3. Acesso ao direito e aos tribunais.
4. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Aspetos jurídicos da VM (6h)

1. Características jurídicas da VM:
 - 1.1 Breve evolução histórica da legislação sobre violência em função do sexo;
 - 1.2 Crime de VD: concurso com outros tipos legais de crime;
 - 1.3 Crime de mutilação genital feminina;
 - 1.4 Crime de perseguição;
 - 1.5 Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual.

2. Adiantamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de crimes violentos.
3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Recursos pedagógicos

- RCP.
- CPP.
- LVD.
- Lei n.º 34/2004, de 29.07.2004.
- Portaria n.º 10/2008, de 03.01.2008.
- Portaria n.º 654/2010, de 11.08.2010.
- Portaria n.º 220-A/2010, de 16.04.2010.
- Lei n.º 33/2010, de 02.09.2010.
- Portaria n.º 220-A/2010, de 16.04.2010.
- Lei n.º 104/2009, de 14.09.2009.
- Decreto-Lei n.º 120/2010, de 27.10.2010.
- Decreto-Lei n.º 423/91, de 30.10.1991.

Módulo VI – Procedimentos a adotar nas 72 horas após denúncia por crime de violência doméstica

Duração da Sessão: 12h

Objetivo Geral

Aperfeiçoar os mecanismos a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de VD, em coordenação com as demais entidades e estruturas envolvidas neste âmbito. Garantir a intervenção adequada dos OPC

Objetivos específicos

- a) Garantir a intervenção adequada dos OPC com vista à preservação e mobilização probatória urgente, à contenção e definição da situação processual da pessoa agressora e à subsequente intervenção judiciária e social integrada;
- b) Uniformizar conceitos e princípios gerais de atuação em matéria de VD;
- c) Promover a articulação interinstitucional e partilha de informação em situações de VD;
- d) Uniformizar procedimentos de atuação conjunta entre as várias áreas ou setores.

Perfil de entrada

- Profissionais não especializados/as;
- Profissionais especializados/as;
- Técnicos/a de Apoio à Vítima;
- Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público.

Perfil de saída

Disponer de um conjunto de conhecimentos e de competências que permitam aperfeiçoar os mecanismos a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de VD, em coordenação com as demais entidades e estruturas envolvidas neste âmbito."

Áreas e setores a envolver

- Estado e Presidência;
- Administração Interna;
- Justiça;
- Conselho Superior da Magistratura;
- Procuradoria-Geral da República.

Conteúdos programáticos

A atuação policial urgente nos casos de VD (6h)

1. Princípios gerais de atuação operacional.
2. Flagrante delito: o início do protocolo do processo sumário.
3. Mobilização probatória:
 - 3.1 Medidas cautelares e de polícia;
 - 3.2 Audição da vítima e de terceiros denunciante;
 - 3.3 Sinalização para declarações para memória futura;
 - 3.4 Medidas de proteção à vítima e de contenção da pessoa agressora;
 - 3.5 Procedimento para o exercício da ação penal.
4. Detenção fora de flagrante delito.
5. Auto de notícia/denúncia padrão de VD e modelo(s) de atribuição do estatuto da vítima.
6. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

A atuação policial urgente nos casos de VD (6h)

1. Articulação de comunicação imediata: crianças, jovens e maiores vulneráveis.
2. Contenção da pessoa agressora e retirada da vítima da sua residência.
3. Direito da vítima a retirar os seus bens da residência.
4. Medidas imediatas de apoio especializado à vítima.
5. GAV nos DIAP e Tribunais.
6. Intervenção judiciária.
7. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Recursos pedagógicos	
<ul style="list-style-type: none"> • Manual de atuação funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de VD. • CRP. • Convenção de Istambul. • CPP. • CP. • LVD. • Estatuto da Vítima. • Lei de Proteção de Testemunhas. • Auto de notícia/denúncia padrão de VD. • Modelo(s) de atribuição do estatuto da vítima. 	
Módulo VII – Meios de prova e de obtenção de prova em matéria de VMVD	Duração da Sessão: 12h
Objetivo Geral	
<ul style="list-style-type: none"> a) Contribuir para a celeridade, eficácia e robustez da aquisição probatória, essenciais para o exercício da ação penal. b) Perspetivar a tutela da igualdade de género, da erradicação de mitos e preconceitos associados ao fenómeno criminal. 	
Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> a) Recolha, apreciação e valoração da prova numa perspetiva de igualdade de género; b) Contribuir para a celeridade, eficácia e robustez da aquisição probatória, essenciais 	

para o exercício da ação criminal.
Perfil de entrada
<ul style="list-style-type: none">• Profissionais especializados/as;• Técnicos/as de Apoio à Vítima;• Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público.
Perfil de saída
Estar capacitado para refletir sobre os desafios que coloca a articulação dos diferentes intervenientes na ação criminal de VD.
Áreas e setores a envolver
<ul style="list-style-type: none">• Administração Interna;• Justiça;• Conselho Superior da Magistratura;• Procuradoria-Geral da República.
Conteúdos programáticos
Direito probatório em matéria de VMVD (6h) <ol style="list-style-type: none">1. Noção de prova, de meios de prova e meios de obtenção da prova:<ol style="list-style-type: none">1.1 Especial relevância nos casos de VD;1.2 Legalidade da prova e os métodos proibidos de prova;1.3 Tipos de prova e meios de obtenção de prova mais relevantes nos casos de VD, em especial a prova digital;1.4 Consentimento na obtenção de provas (artigos 171º e 172.º do CPP).2. Ação policial na recolha da prova e o seu impacto nos resultados do inquérito:

- 2.1 Intervenção do OPC por iniciativa própria ou por delegação da autoridade judiciária;
- 2.2 Pressupostos da aplicação das medidas cautelares e de polícia por OPC quando atua por iniciativa própria, a necessidade, a urgência e a proporcionalidade.
3. O primeiro contato do OPC com a vítima ou com terceiros denunciante:
 - 3.1 Auto-de-notícia padrão e o depoimento da vítima e do terceiro denunciante;
 - 3.2 Inquirição da vítima e do terceiro denunciante como testemunhas, atentas as reservas do artigo 134.º do CPP;
 - 3.3 Inquirição de crianças.
4. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Medidas cautelares e de polícia e a preservação e mobilização probatória na VMVD (6h)

1. As providencias cautelares quanto a meios de prova e sua especial relevância nos casos de VD:
 - 1.1 Exame de vestígios do crime e outras diligências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 249.º do CPP. Preservação do local do crime e de todos os vestígios aí existentes. Descrição e documentação fotográfica ou videográfica do local, dos sinais e das lesões sofridas pela vítima;
 - 1.2 Recolha de informação das pessoas referidas na alínea b) do n.º 2 do artigo 249.º do CPP. Recolha de informação de vizinhos, familiares, amigos ou colegas. Recolha de informação clínica já disponível sobre lesões sofridas pela vítima. Recolha de informação sobre comunicações eletrónicas e outras entre vítima e a pessoa agressora ou terceiros. Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro;
 - 1.3 Apreensão de documentação e de instrumentos utilizados na prática do crime, designadamente armas e aparelhos de comunicação: alínea c) do n.º 2 do artigo 249.º do CPP, e ainda a prova digital.
2. Outras medidas cautelares de polícia:
 - 2.1 Identificação do suspeito e recolha de informações (artigo 250.º do CPP);
 - 2.2 Revistas e buscas (artigo 251.º do CPP);

- 2.3 Apreensão de correspondência (artigo 252.º do CPP);
- 2.4 Localização celular (artigo 252.º-A do CPP);
- 2.5 Realização de testes para deteção de álcool ou drogas na pessoa agressora.
- 3. Outras diligências probatórias. A sua apreciação e valoração nos casos de VD:
 - 3.1 Prova por ADN e outras perícias médico-legais;
 - 3.2 Investigação psicossocial da vítima e pessoa agressora (relatórios sociais e perícias sobre a personalidade);
 - 3.3 Avaliação dos riscos de revitimização e de reincidência.
- 4. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Recursos pedagógicos

- CP.
- CPP.
- Lei n.º 109/2009, de 15.09.2009.
- LVD.
- Lei n.º 93/99, de 14.07.1999.
- Diretiva n.º 5/2019, PGR, de 15.11.2019.
- Convenção para a prevenção e combate à VMVD – Convenção de Istambul (2011).
- Comentário ao Código Penal, P. Pinto de Albuquerque, UCP, Lisboa, 2008.
- Direito probatório, substantivo e processual penal, CEJ, Lisboa, outubro 2019.
- VD. Implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno. Manual pluridisciplinar, CEJ-CIG, 2016.

Módulo VIII – Avaliação e gestão do risco de revitimização

**Duração da
Sessão: 12h**

Objetivo Geral

Reforçar conhecimentos e competências de modo aperfeiçoar a avaliação do risco (AR) em situações de VD e contribuir para a promoção da segurança, através de uma gestão integrada do mesmo.

Objetivos específicos

- a) Conhecer diferentes metodologias de AR em VD.
- b) Identificar os princípios que devem orientar a avaliação e gestão do risco em VD;
- c) Reconhecer quais os fatores de risco suportados pela literatura científica no âmbito da VD;
- d) Conhecer como se aplica a ficha de AR em VD em uso na PSP e GNR – a RVD;
- e) Identificar aspetos relevantes a ter em conta na determinação do nível de risco no contexto da utilização da RVD;
- f) Reconhecer outros instrumentos de AR utilizados em PT no contexto da VD, semelhanças e diferenças com a RVD e implicações para a prática;
- g) Reconhecer a importância da definição das medidas de promoção da segurança em função do nível de risco determinado e da avaliação concreta do caso;
- h) Tomar contacto com as potenciais medidas de coação a aplicar à pessoa agressora, bem como medidas de proteção à vítima;
- i) Conhecer o atual enquadramento legal nacional no domínio da avaliação e gestão do risco em VD;
- j) Conhecer os princípios de quem devem nortear a elaboração de planos de segurança (PS) com as vítimas de VD;
- k) Saber elaborar planos de segurança com as vítimas de VD;
- l) Reconhecer a importância da intervenção integrada e em rede no âmbito dos casos de VD.

Perfil de entrada

- Profissionais especializados/as;
- Técnicos/as de Apoio à Víctima;
- Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público.

Perfil de saída

Disponer de um conjunto de conhecimentos e de competências que permitam realizar a (re)avaliação do risco no contexto da VD, elaborar planos de segurança, contribuir para a adoção de outras medidas de promoção da segurança das vítimas, no âmbito das competências de cada grupo profissional e adotar estratégias tendo em vista uma articulação eficaz entre entidades e uma abordagem integrada e em rede dos casos.

Áreas e setores a envolver

- Estado e Presidência;
- Administração Interna;
- Justiça;
- Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Saúde;
- Conselho Superior da Magistratura;
- Procuradoria-Geral da República.

Conteúdos programáticos

A avaliação e gestão do risco (6h)

1. Abordagem concetual da avaliação de risco:
 - 1.1 Extensão da VD e alguns indicadores, incluindo no domínio dos homicídios em contexto de VD;
 - 1.2 Importância da identificação e da AR e seus objetivos;

- 1.3 Fatores de risco estáticos e dinâmicos e tipologias de instrumentos de AR;
 - 1.4 Princípios orientadores de uma AR;
 - 1.5 Principais fatores de risco presentes na literatura e nos instrumentos mais comumente utilizados;
 - 1.6 Instrumentos de AR utilizados em Portugal: contextos, diferenças e semelhanças e implicações (SARA, DA e RVD);
 - 1.7 Indicadores específicos para identificar o risco de vitimização de crianças ou jovens em contexto de VD, bem como de outras vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida;
 - 1.8 AR nos normativos internacionais, no atual enquadramento legal português e nas várias fases processuais;
 - 1.9 Aspetos que podem influenciar a forma como a AR é efetuada e suas implicações na acuidade da determinação do nível de risco.
2. A ficha de AR em VD (RVD):
 - 2.1 Processo de desenvolvimento da RVD;
 - 2.2 Momento e forma de aplicação das fichas RVD 1L e RVD 2L;
 - 2.3 Ficha RVD 1L e a Ficha RVD 2L- preenchimento e cotação;
 - 2.4 Outros fatores de risco e a importância do julgamento do profissional;
 - 2.5 Determinação do nível de risco;
 - 2.6 Comunicação dos resultados da AR;
 - 2.7 Reflexão acerca da atual versão da RVD e perspetivas de revisão;
 - 2.8 Finalização da ficha - medidas de promoção da segurança;
 - 2.9 Reavaliação do risco e aspetos a ter em conta no contacto com as vítimas;
 - 2.10 Procedimentos definidos no âmbito da RVD.
3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos (3h).

Sub-módulo: Da avaliação do risco à promoção da segurança (6h)

1. Apoiar as vítimas na promoção da sua segurança: A elaboração de PS:
 - 1.1 Objetivos dos PS;
 - 1.2 Principais componentes de um PS;
 - 1.3 PS no atual enquadramento legal;
 - 1.4 Princípios a ter em conta na elaboração de PS;
 - 1.5 Modelos de PS existentes e sua personalização;
 - 1.6 Especificidades da intervenção com vítimas de VD: suas expectativas, motivação e colaboração ao longo do processo (penal), e implicações para a prática profissional.
2. Medidas de promoção da segurança das vítimas, avaliação e gestão integrada do risco:
 - 2.1 Implementação e acompanhamento das medidas de contenção da pessoa agressora;
 - 2.2 Implementação e acompanhamento da aplicação de outras medidas de proteção à vítima;
 - 2.3 Avaliação e gestão integrada do risco: articulação intrainstituições e interinstituições e as questões relacionadas com o consentimento e confidencialidade na partilha de informação.
3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Recursos pedagógicos

- CP.
- LVD
- Manual de aplicação da Ficha de avaliação de risco em violência doméstica (RVD)-MAI.
- Guia Prático-Violência Interpessoal - Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos

Serviços de Saúde- DGS, 2017.

- Violência Interpessoal – Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde-DGS, 2016.
- Maus-Tratos em Crianças e Jovens – Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção-DGS, 2011.
- Maus-Tratos em Crianças e Jovens: Intervenção da Saúde-Documento Técnico-DGS, 2008.
- Associação de Mulheres Contra a Violência [AMCV] (2013). Avaliação e Gestão de Risco em Rede [Recurso eletrónico]: manual para profissionais - para uma proteção efetiva das sobreviventes de violência nas relações de intimidade.
- A guide to risk assessment and risk management of intimate partner violence against women for police. EIGE (Instituto Europeu para a Igualdade).
- Como aumentar a minha segurança.
- Proteja-se-Queixas eletrónicas-Micro-site da violência doméstica-MAI.
- Almeida, I. & Soeiro, C. (2010). Avaliação de risco de violência conjugal: Versão para polícias (SARA: PV). *Análise Psicológica*. 1 (XXVIII). 179-192.
- Navalho, F., Neves, A.C., & Silva, A.C. (2018). A avaliação de risco e a prevenção da reincidência nas penas de execução na comunidade em Portugal. *Sombras e Luzes - Revista da DGRSP*, 1, 47-62.
- Quaresma, C. (2012). Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal. *Coleção de Direitos Humanos e Cidadania*, 4. Lisboa: DGAI.

Módulo IX – Intervenção com a pessoa agressora de VMVD

Duração da Sessão: 12h

Objetivo Geral

Contribuir para uma intervenção eficaz e articulada na pessoa agressora no sentido de promover a mudança do seu comportamento futuro e prevenir futuras situações de violência no contexto da VMVD.

Objetivos específicos

- a) Identificar os diferentes perfis e padrões comportamentais da pessoa agressora;
- b) Analisar e desenvolver um conjunto de estratégias de comunicação e de interação com as pessoas agressoras;
- c) Identificar o regime jurídico do controlo penal das pessoas agressoras antes, durante e após o julgamento;
- d) Caracterizar as principais respostas de intervenção disponíveis no sistema de justiça, sistema de saúde e na rede de parceiros da comunidade e ou sociedade civil.

Perfil de entrada

- Profissionais especializados/as;
- Técnicos/as de Apoio à Vítima;
- Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público.

Perfil de saída

- Caracterizar os diferentes tipos de pessoas agressoras associadas ao contexto de VMVD;
- Identificar os fatores de risco associados ao comportamento violento e o seu nível de severidade em cada tipo de pessoa agressora;
- Identificar estratégias de comunicação na gestão da pessoa agressora nos diferentes contextos de intervenção;
- Caracterizar as metodologias de intervenção com a pessoa agressora em VMVD.

Áreas e setores a envolver

- Estado e Presidência;
- Administração Interna;

- Justiça;
- Saúde;
- Conselho Superior da Magistratura;
- Procuradoria-Geral da República.

Conteúdos programáticos

Tipologias de pessoas agressoras e estratégias de comunicação (6h)

1. Perfis criminais associados à VMVD e ao homicídio e femicídio:
 - 1.1 Tipologia e perfis criminais no contexto da violência das relações de intimidade;
 - 1.2 Formas de violência associadas aos perfis criminais no contexto das relações de intimidade;
 - 1.3 Tipologia e perfis criminais associados ao homicídio e femicídio;
 - 1.4 Os fatores de risco de violência, violência sexual e violência letal em VMVD e indicadores de severidade.
2. Perfis criminais de pessoas agressoras e estratégias de comunicação:
 - 2.1 Indicadores comportamentais e comunicação interpessoal em contextos de violência: intenção verso impacto;
 - 2.2 A comunicação como estratégia de recolha de informação;
 - 2.3 A mudança de comportamento: escuta ativa, empatia, relação e influência.
3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Níveis de intervenção com a pessoa agressora (6h)

1. Regime jurídico do controlo penal da pessoa agressora antes, durante e após o julgamento.
2. Intervenção policial:
 - 2.1 A detenção da pessoa agressora;

- 2.2 A apreensão de armas;
- 2.3 Medidas de coação a aplicar à pessoa agressora.
3. Execução de penas e medidas com supervisão da DGRSP:
 - 3.1 Avaliação pré-sentencial de agressores de VD;
 - 3.2 Execução de penas e medidas privativas de liberdade: Programa VIDA;
 - 3.3 Execução de penas e medidas na comunidade: gestão de caso, PAVD e Programa Contigo;
 - 3.4 Proibição de contactos entre pessoas agressoras e vítimas com vigilância eletrónica: aplicação, fiscalização e resultados.
4. Intervenção no contexto da saúde:
 - 4.1 Estratégias de Prevenção, Detecção, Avaliação e Apoio;
 - 4.2 Caracterização e tipologia das respostas em contexto de saúde: Saúde Mental- Serviços Locais de Saúde Mental, Serviços Hospitalares de Psiquiatria e Saúde Mental, Centros Hospitalares Psiquiátricos e Departamentos de Psiquiatria da Infância e Adolescência; Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências – SICAD/DICAD; Equipas de Prevenção da Violência em Adultos; Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco e Núcleos Hospitalares de Apoio a Crianças e Jovens em Risco; INEM; SNS 24;
 - 4.3 Critérios e circuitos de referenciação;
 - 4.4 Lei de Saúde Mental: Lei n.º 36/98, de 24.07.1998.
5. Intervenção por outras entidades.
6. Articulação entre os processos de intervenção na pessoa agressora e nas vítimas: coresponsabilização na proteção da vítima.
7. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Recursos pedagógicos

- CP.

- CPP.
- LVD.
- Convenção de Istambul.
- VD. Implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno. Manual pluridisciplinar”, e-book- CEJ-CIG, 2016.
- Lei n.º 36/98, de 24.07.98 – Lei de Saúde Mental.
- Maus-Tratos em Crianças e Jovens-Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção-DGS, 2011.
- Violência Interpessoal – Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde- DGS, 2016.

Módulo X – Prevenção, deteção e denúncia do crime de violência doméstica

Duração da Sessão: 18h

Objetivo Geral

Adquirir informação e competências para promover a prevenção e o combate à VD.

Objetivos específicos

- a) Conhecer e compreender o fenómeno, com enfoque integrado numa perspectiva preventiva e de ciclo de vida;
- b) Conceptualizar estratégias e níveis de prevenção da VD;
- c) Sensibilizar para a importância da humanização e comunicação para a identificação de situações de VD;
- d) Aprofundar competências específicas para rastreio, deteção, encaminhamento, acompanhamento e articulação;
- e) Conhecer indicadores de risco e perigo em VD;
- f) Discutir estratégias de proteção e segurança das vítimas para a denúncia do crime de VD;

<p>g) Reconhecer a importância de uma abordagem integrada na preparação e denúncia do crime de VD.</p>
<p>Perfil de entrada</p>
<ul style="list-style-type: none">• Profissionais não especializados/as;• Profissionais especializados/as.
<p>Perfil de saída</p>
<p>Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências acerca das abordagens pedagógicas de prevenção e sensibilização em matéria de VD. Pretende-se ainda que os/as profissionais estejam mais bem qualificados/as para a realização do screening e deteção precoce de situações de VD, bem como capacitados para preparar de forma adequada a denúncia do crime de VD, assegurando uma eficaz proteção da vítima.</p>
<p>Áreas e setores a envolver</p>
<ul style="list-style-type: none">• Estado e Presidência;• Educação;• Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;• Saúde.
<p>Conteúdos programáticos</p>
<p>Prevenção da VD (6h)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Abordagem preventiva da VMVD:<ol style="list-style-type: none">1.1 Impacto da VD enquanto problema de saúde pública;1.2 Mudança do paradigma de intervenção: da reparação à prevenção;1.3 Enquadramento conceptual em matéria de prevenção;1.4 Níveis de prevenção primária, secundária e terciária;

1.5 Avaliação das evidências para as diferentes abordagens de prevenção;

1.6 Estratégias e programas de prevenção.

2. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Deteção da VD (6h)

1. Boas Práticas na identificação e na partilha de informação em situações de VMVD:

1.1 Obstáculos à deteção;

1.2 Humanização e comunicação;

1.3 Rastreio de situações de VD;

1.4 Fatores de risco e indicadores de deteção;

1.5 Processo de consciencialização e de mudança na vítima;

1.6 Partilha de informação em rede de parceiros.

2. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação.

Denúncia da VD (6h)

1. Boas Práticas na preparação e denúncia do crime de VD:

1.1 Atuação em situações de suspeita;

1.2 Atuação em situações de confirmação;

1.3 Atuação em situações de perigo;

1.4 Documentação e registo de situações de VD;

1.5 Preparação da denúncia: proteção e medidas de segurança;

1.6 Articulação intersectorial.

2. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação.

Recursos pedagógicos

- Manual EMAV: Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de VDG – APAV 2016.
- Preventing violence - A guide to implementing the recommendations of the World report on violence and health. Geneva: World Health Organization (2004).
- Maus Tratos em Crianças e Jovens: Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção – DGS 2011.
- Violência interpessoal abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde – DGS 2016.
- Guia Prático: Violência interpessoal: abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde – DGS 2017.
- Manual para a educação de Infância - crianças expostas à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade.
- Manual para os ensinos básico e secundário - crianças e jovens expostas/os à violência doméstica: conhecer e qualificar as respostas na comunidade.
- Referencial de Educação para a Saúde.
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A. & Lozano, R. (2002).
- World report on violence and health. Geneva: World Health Organization (2002).
- Violence Prevention-The evidence: Geneva: World Health Organization (2010)
- Responding to intimate partner violence and sexual violence against women – WHO clinical and policy guidelines. Geneva, World Health Organization (2013).

Módulo XI – A mobilização de recursos e apoios às vítimas

Duração da Sessão: 12h

Objetivo Geral

Adquirir informação sobre os recursos existentes ao nível da RNAVVD e conhecer os procedimentos para a sua mobilização relativos ao apoio às vítimas de violência doméstica, a nível nacional e local.

Objetivos específicos
<ul style="list-style-type: none"> a) Conhecer a RNAVVD, a sua forma de funcionamento e as entidades e respostas que a compõem; b) Conhecer o estatuto da vítima de VD, na sua vertente de proteção social; c) Conhecer o estatuto de vítima especialmente vulnerável.
Perfil de entrada
<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as; • Profissionais especializados/as.
Perfil de saída
<p>Estar capacitado/a para a mobilização dos recursos de apoio às vítimas numa matriz de trabalho em rede, promovendo uma intervenção centrada nas necessidades das vítimas.</p>
Áreas e setores a envolver
<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência; • Administração Interna; • Educação; • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; • Saúde.
Conteúdos programáticos
<p>1. RNAVVD:</p> <p>1.1 Enquadramento legal – LVD e Decreto regulamentar n.º 2/2018 de 24 de janeiro;</p>

<p>1.2 Estruturas e respostas que integram a RNAVVD e suas atribuições;</p> <p>1.3 Instrumentos técnicos de intervenção previstos no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24.01.2018;</p> <p>1.4 Estatuto de vítima de VD Princípios e direitos das vítimas;</p> <p>1.5 Tutela social da vítima de VD;</p> <p>1.6 Atribuição do estatuto de vítima de VD.</p> <p>2. Estatuto de vítima especialmente vulnerável:</p> <p>2.1 Princípios e direitos das vítimas;</p> <p>2.2 Direitos das crianças vítimas.</p> <p>3. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.</p>	
Recursos pedagógicos	
<ul style="list-style-type: none"> • LVD. • Decreto regulamentar n.º 2/2018 de 24.01.2018. • Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e violência de género. • Guia de Recursos na área da Violência Doméstica. 	
Módulo XI – Atendimento, acolhimento, informação e apoio à vítima	Duração da Sessão: 6h
Objetivo Geral	
Adquirir conhecimentos gerais, sobre o atendimento presencial e telefónico, e sobre o processo de apoio à vítima.	
Objetivos específicos	
Adquirir competências básicas de atendimento (presencial e telefónico), por forma a	

estabelecer uma relação empática e de ajuda com a vítima.
Perfil de entrada
<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais especializados/as.
Perfil de saída
Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências ao nível do atendimento, acolhimento, prestação de informação e apoio a vítimas de VMVD.
Áreas e setores a envolver
<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência; • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; • Saúde.
Conteúdos programáticos
<ol style="list-style-type: none"> 1. Condições de atendimento de vítimas: <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Requisitos mínimos de intervenção em VD: processo e espaço físico da intervenção; 1.2 Recursos humanos e perfis técnicos adequados à intervenção; 1.3 Articulação interinstitucional e cooperação. 2. Processo de acompanhamento da vítima: <ol style="list-style-type: none"> 2.1 Competências e estilos de comunicação; 2.2 Técnicas de entrevista e atitudes comunicacionais; 2.3 Princípios de conduta e atitudes; 2.4 Avaliação das necessidades da vítima; 2.5 Prestação de informação face às necessidades identificadas;

<p>2.6 Estratégias de empoderamento, autonomização, reinserção socioprofissional;</p> <p>2.7 Percursos institucionais;</p> <p>2.8 Definição de projeto de intervenção.</p> <p>3. Intervenção em crise:</p> <p>3.1 Princípios orientadores e especificidades.</p> <p>4. Acolhimento institucional de vítimas:</p> <p>4.1 Competências e atitudes no acolhimento institucional;</p> <p>4.2 Acolhimento em resposta de acolhimento de emergência;</p> <p>4.3 Acolhimento em casa de abrigo.</p> <p>5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.</p>	
Recursos pedagógicos	
Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e violência de género.	
Módulo XII – Intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de violência doméstica	Duração da Sessão: 12h
Objetivo Geral	
Garantir a intervenção adequada junto de crianças e jovens vítimas de VD, estabelecendo um quadro nacional comum de intervenção integrada em situação de VD.	
Objetivos específicos	
<p>a) Uniformizar conceitos, ideias chave e princípios gerais de atuação em matéria de VD;</p> <p>b) Alertar para o impacto da VD nas crianças ou jovens;</p> <p>c) Capacitar profissionais para a identificação de sinais de alerta, fatores e utilização de indicadores de risco de VD;</p>	

<p>d) Treinar competências de sinalização e partilha de informação de situações de VD;</p> <p>e) Promover a articulação interinstitucional e partilha de informação de situações de VD;</p> <p>f) Uniformizar procedimentos de atuação conjunta entre as várias áreas ou setores.</p>
<p>Perfil de entrada</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais não especializados/as; • Profissionais especializados/as; • Profissionais da RNAVVD; • Profissionais das ONG que intervêm com vítimas de VD em situação de vulnerabilidade acrescida.
<p>Perfil de saída</p>
<p>Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências que permitam realizar o atendimento, acompanhamento e encaminhamento de crianças ou jovens vítimas de VD de forma rigorosa, dinâmica e crítica.</p>
<p>Áreas e setores a envolver</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência; • Administração Interna; • Justiça; • Educação; • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; • Saúde.
<p>Conteúdos programáticos</p>
<p>Abordagem conceptual (6h)</p>

1. A extensão do problema, terminologia e conceitos: conceito sociológico e conceito jurídico-penal:
 - 1.1 Indicadores;
 - 1.2 Definições, tipos de violência, dinâmicas e processos associados à VD.
2. Ideias – chave sobre o crime de VD.
3. Princípios gerais da atuação:
 - 3.1 Procedimentos protetivos adequados;
 - 3.2 Procedimentos a evitar.
4. Impacto da VD nas crianças ou jovens, sinais de alerta e fatores de risco:
 - 4.1 Impacto da VD;
 - 4.2 Sinais de alerta;
 - 4.3 Fatores de risco, de proteção e de agravamento;
5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.

Abordagem prática através de uma intervenção integrada (6h)

1. Fluxograma.
2. Recolha da informação e avaliação da situação (diagnóstico):
 - 2.1 Contacto com outros/as profissionais e outras entidades ou serviços;
 - 2.2 Observação. Os indicadores de risco agravado;
 - 2.3 Aspetos importantes a ter em conta na abordagem com a criança ou jovem.
3. Informação a prestar à criança ou jovem: objetivo e finalidade da informação a transmitir e os recursos existentes M.
4. Denunciar e articular com as entidades.
5. Estratégias de promoção da segurança. O exercício de promoção da segurança.
6. A proteção da criança ou jovem após a denúncia:

<p>6.1 A intervenção do sistema de proteção de crianças e jovens;</p> <p>6.2 A intervenção externa ao sistema de proteção.</p> <p>7. Partilha de (boas) práticas, dúvidas e discussão de casos.</p>	
<p>Recursos pedagógicos</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Guia de intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de violência doméstica. • LVD. • CP. • Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo n.º 147/99, de 01.09.1999. • Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12/09, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 49/90, de 12.09.1990. 	
<p>Módulo XIII – Vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade acrescida</p>	<p>Duração da Sessão: 24h</p>
<p>Objetivo Geral</p>	
<p>Adquirir informação e conhecimento sobre os instrumentos para promover o combate e prevenir a violência contra vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida no contexto da VMVD.</p>	
<p>Objetivos específicos</p>	
<p>a) Partilhar abordagens teóricas e conceptuais sobre o conceito de interseccionalidade, reconhecer a sua importância na VMVD, identificar diferentes fatores de discriminação, e compreender dinâmicas da transmissão geracional da violência e fatores associados;</p> <p>b) Partilhar terminologia conceptual e técnica, instrumentos jurídicos de veiculação dos direitos, identificar fatores de risco e de proteção, e conhecer recursos e apoios, no âmbito da intervenção com pessoas com deficiência,</p>	

<p>peessoas LGBTI, pessoas migrantes e refugiadas, e população idosa.</p>
<p>Perfil de entrada</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Profissionais especializados/as.
<p>Perfil de saída</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências que incluam um quadro concetual comum em matéria de VMVD, especificamente quando a vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida, em razão de vários fatores de discriminação; • Identificar os principais fatores de risco e proteção, no âmbito da violência sobre pessoas em situação de vulnerabilidade acrescida, em razão de vários fatores de discriminação; • Conhecer os recursos e apoios disponíveis de âmbito local e nacional para a intervenção com vítimas de VMVD em situação de vulnerabilidade acrescida, em razão de vários fatores de discriminação.
<p>Áreas e setores a envolver</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Estado e Presidência; • Administração Interna; • Justiça; • Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; • Saúde.
<p>Conteúdos programáticos</p>
<p>Interseccionalidade e Múltiplas discriminações (1h)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fator(es) de vulnerabilidade acrescida. 2. Terminologia conceptual e técnica:

- 2.1 Conceito de interseccionalidade;
- 2.2 Múltiplas discriminações e relações de poder;
- 2.3 Diversidade e pluralidade;
- 2.4 Intersecções e VMVD e a sua relevância para a intervenção.

Violência doméstica e pessoas com deficiência (5h)

- 1. Terminologia conceptual e técnica Diversidade humana – questões de linguagem e relacionamento com pessoas com deficiência:
 - 1.1 Mudança de paradigmas na intervenção com pessoas com deficiência;
 - 1.2 Acessibilidade no acolhimento, atendimento, informação e apoio à vítima com deficiência.
- 2. Enquadramento legal:
 - 2.1 Legislação nacional;
 - 2.2 Instrumentos internacionais.
- 3. Fatores de risco e proteção:
 - 3.1 Indicadores de violência e maus-tratos;
 - 3.2 Fatores de risco e proteção relacionados com a deficiência: pessoais, familiares, organizacionais e societários.
- 4. Recursos e apoios (1h):
 - 4.1 Apoios sociais, medidas de apoio, benefícios sociais e fiscais;
 - 4.2 Rede de recursos na intervenção com pessoas com deficiência;
 - 4.3 Interlocutores a nível local e nacional.
- 5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação (1h).

Violência doméstica e pessoas LGBTI+ (5h)

1. Terminologia conceptual e técnica:
 - 1.1 Conceitos específicos sobre orientação sexual, identidade e expressão de género;
 - 1.2 Discriminação de pessoas LGBTI+;
 - 1.3 Mitos sobre a violência doméstica e pessoas LGBTI+.
2. Enquadramento legal.
3. Atores de risco e proteção.
 - 3.1 VD em relações entre mulheres e entre homens;
 - 3.2 VD e pessoas transexuais e intersexuais;
 - 3.3 VD dirigida a jovens LGBTI.
4. Recursos e apoios:
 - 4.1 Rede de recursos na intervenção com pessoas LGBTI+;
 - 4.2 Especificidades e recursos para vítimas de violência doméstica LGBTI+.
5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação.

Violência doméstica e pessoas migrantes e refugiadas (5h)

1. Terminologia conceptual e técnica:
 - 1.1 Conceitos específicos sobre pessoas migrantes, estrangeiras, refugiadas, pessoas com origem étnica e o racismo;
 - 1.2 Discriminação de pessoas migrantes, incluindo pessoas refugiadas, pessoas de origem étnica e o racismo.
2. Enquadramento legal:
 - 2.1 Instrumentos nacionais;
 - 2.2 Instrumentos internacionais.
3. Fatores de risco e proteção:

3.1 Pessoas migrantes, incluindo pessoas refugiadas;

3.2 Pessoas de origem étnica e racismo.

4. Recursos e apoios:

4.1 Rede de recursos na intervenção com pessoas migrantes, refugiadas, minorias étnicas e sobre racismo;

4.2 Interlocutores a nível local, nacional e europeu e internacional na intervenção;

5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação.

Violência doméstica e população idosa (5h)

1. Terminologia conceptual e técnica:

1.1 Conceitos específicos sobre pessoas idosas, envelhecimento e envelhecimento ativo;

1.2 Discriminação de pessoas idosas, no trabalho, na sociedade, na comunicação;

1.3 Mitos sobre a violência doméstica nas pessoas idosas.

2. Enquadramento legal:

2.1 Direitos e deveres das pessoas idosas.

3. Fatores de risco e proteção:

3.1 Fatores de risco e de proteção, no âmbito da violência sobre pessoas idosas;

3.2 Proteção contra a VD em relações familiares e nas relações sociais;

3.3 Proteção contra a VD entre pares familiares e outros (amigos, vizinhos);

3.4 Proteção contra a VD intergeracional em familiares e outros (amigos, vizinhos);

3.5 Promoção do “bom trato”.

4. Recursos e apoios.

5. Partilha de (boas) práticas, dúvidas, discussão de casos e processo de avaliação.

Recursos pedagógicos

- Interseccionalidade e Múltiplas discriminações Crenshaw, K. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. The University of Chicago Legal Forum Volume: Feminism in the Law: Theory, Practice and Criticism, 139-167.
- Crenshaw, K. (1991). Mapping the Margins: Intersectionality, Identity, Politics and Violence Against Women of Color. Stanford Law Review 43, 1241-99.
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspetos da discriminação racial relativos ao género. Estudos Feministas 1, 171-188.
- Nogueira, C. (2011). Introdução à teoria da interseccionalidade nos Estudos de Género. In Género e Ciências Sociais, ed. por Sofia Neves, 67-78. Maia: Edições ISMAI.

Violência doméstica e pessoas com deficiência

- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo opcional.
- Relatório Nacional – Violência Doméstica, Necessidades Específicas e Proteção, Heloísa Perista (coord.), 2016.
- Domestic Violence and Disability, Inclusion Europe.
- Situation of women and girls with disabilities and the Status of the Convention on the Rights of Persons with Disabilities and the Optional Protocol thereto, Report of the Secretary-General (A/72/227), General Assembly, United Nations, 28.07.2017.
- Pinto, Paula (2016) Out of the shadows: Violence against girls and women with disabilities in Portugal.

Violência doméstica e pessoas LGBTI+

- C. Nogueira & J. M. Oliveira (orgs.). (2010) Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género. Lisboa: CIG
- Moleiro, C. (et al.). (2016). Violência doméstica: boas práticas no apoio a vítimas LGBT: guia de boas práticas para profissionais de estruturas de apoio a vítimas». Lisboa: CIG
- Recomendação CM/Rec(2010)5 do Comité de Ministros do Conselho da Europa

Violência doméstica e pessoas migrantes e refugiadas

- Convenção de Istambul, adotada a 11.05.2011.
- Estratégia do Conselho da Europa para a Igualdade de Género 2018-2023, Conselho da Europa, 2018.
- Estratégia da União Europeia para a Igualdade de género 2020-2025, Comissão Europeia, 2020.
- Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020), RCM n.º 12-B/2015 de 20.03. 2015.
- Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, RCM 154/2018, de 29.11. 2018.

Violência doméstica e população idosa

- Diário da República n.º 249/2005, Série I-A de 29.12.2005.
- DL n.º 254-B/2015, de 31.12.2015.
- Decreto-Lei n.º 391/91, de 10.10.1991.
- Portaria n.º 21/2019 - Diário da República n.º 12/2019, Série I de 17.01.2019.
- Resolução da Assembleia da República n.º 93/2018 - Diário da República n.º 68/2018, Série I de 06.04.2018.
- Resolução da Assembleia da República n.º 61/2012 - Diário da República n.º 87/2012, Série I de 04.05.2012.
- Resolução da Assembleia da República n.º 66/2012 - Diário da República n.º 89/2012, Série I de 08.05. 2012.
- I. Dias. (2010) Violência doméstica e justiça: respostas e desafios.
- M.I. Carvalho; I. Paoletti, R. Rego. (2011) Para a melhoria dos serviços sociais a idosos pobres em Portugal.
- H. Amaro da Luz, I. Miguel. (2014) Gerontologia Social: Perspetivas de Análise e Intervenção. Centro de Investigação em Inovação Social e Organizacional.
- F. Daniel. (2009) Profissionalização e Qualificação da Resposta Social 'Lar de Idosos'

em Portugal.

- ISS, I.P. Guia Prático Complemento Solidário para Idosos.
- ISS, I.P. Apoios Sociais e Programas, Vítimas de violência doméstica.
- ISS, I.P. Apoios Sociais e Programas, Idosos.
- ISS, I.P. Guia Prático, Rede Nacional de Cuidados Continuados integrados.
- T. Aleixo; A. Escoval; R. Fontes; C. Fonseca. (2011) Indicadores de qualidade sensíveis aos cuidados de enfermagem em lares de idosos.
- ISS, I.P. Guia Prático, Subsídio para assistência a neto.
- DGSS. Proteção Social - Pessoas Idosas.
- A. Gil, A. Santos, I. Kislaya, C. Santos, L. Mascoli, A. Ferreira, D. Vieira. (2015) Estudo sobre pessoas idosas vítimas de violência em Portugal: sociografia da ocorrência.
- GEP do MTSS. Carta Social rede de serviços e equipamentos.
- Ferreira-Alves, J. & Santos, A. (2011). Prevalence Study of Abuse and Violence against Older Women – Results of the Portugal Survey. Braga: Universidade do Minho.
- Gil, A., Santos, A., Kislaya, I. & Nicolau, R. (2014). Envelhecimento e Violência. Lisboa: Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
- IDS, I.P. (2002). Prevenção da Violência Institucional - perante as Pessoas Idosas e em Situação de Dependência.
- Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A. & Lozano, R. (2002). World report on violence and health. Geneva: World Health Organization.
- Perista, H., Silva, A. & Neves, V. (2010). IPVow – Violência contra mulheres idosas em relações de intimidade. Lisboa: CESIS, Daphne, Comissão Europeia.
- Perel-Levin, S. (2008). Discussing screening for elder abuse at primary health care level. Geneva: World Health Organization.
- Sethi, D. et al. (2011). European report on preventing elder maltreatment. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe.
- World Health Organization (2008). A Global Response to Elder Abuse and Neglect:

Building primary health care capacity to deal with problem worldwide: main report.
Geneva: World Health Organization.

- Organization & INPEA (2002). Missing voices: views of older persons on elder abuse.
Geneva: World Health Organization.